QUINHÃO HEREDITÁRIO [PE 200 2023]

Tipo Direito

Distrito Ilha da Graciosa

Concelho Santa Cruz da Graciosa

Valor Base 17.678 €

Valor da Venda 15.026 €

Modalidade da venda Negociação Particular

Data limite para proposta N/A

Rua do Porto da Moita | Edifício Pasco | Bloco 5 | 2º AC
Zona Industrial Barrô | 3750-353 BARRÔ AGD (ÁGUEDA)
Tel.: 234 669 170
Fax: 234 669 171
www.4770emanuelsilva.com
email: 4770@solicitador.net

QUINHÃO HEREDITÁRIO [PE 200 2023]

Nº interno PE-200/2023 | **Nº de processo** 1399/23.6T8SLV

Tribunal Tribunal Judicial da Comarca de Faro - Silves - Juízo Execução - Juiz 1

Exequente Raizecrowd - Serviços de Informação e Tecnologia, Ldª.

Executado Dercio Miguel Bettencourt de Sousa Dos Santos

Encarregado de venda Emanuel Silva | **Contactos do EV** Tlf: 234 669 170

Agente de Execução Emanuel Silva (CP: 4770) | **Contactos do AE** Tlf: 234 669 170

Fiel Depositário MARIA EUGÉNIA BETTENCOURT DA SILVA | **Contactos do FD** Tlm: 912 159 439

Descrição VERBA N.º 1 - DIREITO do EXECUTADO Dércio Miguel Bettencourt de Sousa dos Santos detém na HERANÇA aberta por óbito de Manuel Silva Santos com o NIF 705 283 194, que deixou como herdeiro(s) o cônjuge e 2 filho(s).

Outras Informações (*1*) A herança é composta, previsivelmente, pelos BENS DECLARADOS NO MODELO 1 DE IMPOSTO DE SELO, que abaixo se discriminam: A) IMÓVEIS _____ VERBA N.º 1 - IMÓVEL URBANO inscrito na Matriz da freguesia de Luz, Município de Santa Cruz da Graciosa, Distrito de Angra do Heroísmo com o n.º 849; _____ - VERBA N.º 2 - IMÓVEL URBANO inscrito na Matriz da freguesia de Luz, Município de Santa Cruz da Graciosa, Distrito de Angra do Heroísmo com o n.º 907; _____ - VERBA N.º 3 - IMÓVEL RÚSTICO inscrito na Matriz da freguesia de Luz, Município de Santa Cruz da Graciosa, Distrito de Angra do Heroísmo com o n.º 3823; _____ - VERBA N.º 4 - IMÓVEL RÚSTICO inscrito na Matriz da freguesia de Luz, Município de Santa Cruz da Graciosa, Distrito de Angra do Heroísmo com o n.º 5384; _____ - VERBA N.º 5 - IMÓVEL RÚSTICO inscrito na Matriz da freguesia de Luz, Município de Santa Cruz da Graciosa, Distrito de Angra do Heroísmo com o n.º 8424; _____ B) ATIVO - BENS MOVEIS / DIREITOS DE AUTOR / DIREITOS de PROPRIEDADE INDUSTRIAL _____ VERBA N.º 6 - VEÍCULO - ligeiro de mercadorias marca Toyota modelo Hilux matrícula 81-17-OU, a gasóleo;_____ - VERBA N.º 7 - MOTOCICLO matrícula 1-scg 02-79, marca Casal (*2*) Impostos: Adverte-se que a transmissão esta sujeita, conforme o tipo de bem, a IVA a taxa em vigor, IMT e Imposto de selo. (*3*) Advertência: O bem é vendido no estado em que se encontra pelo que é da exclusiva responsabilidade do proponente a verificação do estado do mesmo devendo antes de apresentar proposta assegurar-se que o bem corresponde às suas expectativas e se se encontra nas condições pretendidas. A falta desta verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda. Deverá igualmente ter em consideração que, atendendo às especificidade da venda e ao facto de o bem não ser entregue no momento da adjudicação, o mesmo poderá sofrer deteriorações ou alterações cuja responsabilidade apenas será imputável ao fiel depositário. (*4*) Entrega do bem: O proponente cuja proposta venha a ser aceite será responsável, após a liquidação do preço e eventuais impostos, pela recolha dos bem adquirido junto do fiel depositário indicado. Caso se frustre a entrega dos bens pelo fiel depositário, poderá o adquirente, nos termos do art.º 828.º do CPC, “com base no título de transmissão… requerer contra o detentor, na própria execução, a entrega dos bens, nos termos prescritos no artigo 861.º do cpc, devidamente adaptados”. (*5*) Direito de Remição: O bem a vender pode ser objecto de reclamação do direito de remição até ao momento de entrega ao adquirente. (*6*) Direito de Preferência: Sobre o bem a vender pode vir a ser exercido o direito de preferência. (*7*) Licença: Desconhece-se se o(s) imóvel/imóveis, que previsivelmente compõem a herança, têm licença de utilização. (*8*) Responsabilidade por encargos do condomínio: Caso se aplique, desconhece-se se relativamente ao(s) imóvel/imóveis, que previsivelmente compõem a herança, existem dívidas ao condomínio. (*9*) Ónus: Desconhece-se se sobre os bens, que previsivelmente compõem a herança, existem ónus. (*10*) Ónus: Desconhece-se se a Herança tem Passivo.

Link do Bem em Venda http://4770emanuelsilva.com/0/pt/product/378